



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - IPRAM



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Espigão do Oeste, 27 de junho de 2023

Av. Sete de Setembro, 2024, Centro, Espigão do Oeste- RO CEP 76.974-000
Fone: (69) 3481-2642 E-mail: controle.interno@ipramespigao.ro.gov.br





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Controladoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA IN LOCO nº. 03/2023

Unidade Auditada	Certificação
Controladora Interna	Camila Araujo dos Santos
Gestora do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM	Valdineia Vaz Lara





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
APRESENTAÇÃO.....	5
INFORMAÇÕES GERAIS.....	6
CONSTATAÇÕES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA.....	6
CONCLUSÃO.....	12
ENCAMINHAMENTO.....	13

IPRAM





1. INTRODUÇÃO

Esse relatório de auditoria interna tem como principal objetivo analisar e avaliar o processo de certificação dos membros conselheiros desta Autarquia. A certificação dos conselheiros é um componente fundamental para garantir a qualidade e eficácia de suas contribuições no âmbito estratégico e de governança.

Através dessa auditoria, buscamos identificar a conformidade dos procedimentos de certificação adotada pelo Instituto, bem como avaliar a efetividade desses processos em relação aos requisitos estabelecidos pelas melhores práticas e regulamentações aplicáveis.

A certificação dos membros conselheiros é um processo que visa assegurar a qualificação, experiência e idoneidade desses profissionais, além de garantir que eles possuam os conhecimentos necessários para exercer a integridade do conselho.

É importante ressaltar que esta auditoria interna não tem como objetivo questionar ou julgar as competências individuais dos membros conselheiros, mas sim avaliar a efetividade dos processos de certificação adotados pelo Instituto como um todo.





2. APRESENTAÇÃO

Este Relatório apresenta as conclusões finais de auditoria referente Certificação dos membros conselheiros do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM, visto que o relatório faz parte do Plano Anual do Controle Interno desta Autarquia.

A administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre os próprios atos, denominados controles internos. Com o objetivo de avaliar validação da certificação, apresentamos o seguinte relatório com os achados e suas devidas recomendações.

IPRAM





3. INFORMAÇÕES GERAIS

TIPO DE RELATÓRIO	Final
TIPO DE AUDITORIA	In Loco
Nº DA ATIVIDADE NO PAINT	05 – Certificação
ÁREA/UNIDADE AUDITADA	Certificação
OBJETIVO	Acompanhar a entrega de Certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimento.
AMOSTRA	Ata de Posse, Certificação Profissional, e Portal de Transparência.
ESCOPO (CRITÉRIO)	Recomendação Técnica nº 01/2023, Atas de Reuniões e Certificados.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Junho/2023

4. CONSTATAÇÕES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

O procedimento de auditoria não foi realizado pelo método de amostragem, a verificação ocorreu sob os documentos comprobatórios de apresentação de certificados, ata de posse e portal de transparência.

CONSTATAÇÃO Nº 01	
Assunto: Patrimônio Unidade Executora: IPRAM	
Constatação	Ausência de 100% de Certificação dos Membros





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Fato	Não foi evidenciado a certificação de 100% dos membros do conselho fiscal. Por ora, cumpre-se a exigência de 1/3(um terço) do Conselho Fiscal e 50% do Conselho Deliberativo membros possuírem certificação.
Recomendação (1)	Dar continuidade de fiscalização em relação ao restante dos membros sem certificação profissional.

Importante mencionar que este Controle Interno emitiu Recomendação Técnica à Gestão desta Autarquia (Proc Adm nº 111/2022, ID491482), no sentido de que o Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste tem em sua composição o total de 07 (sete) membros entre os Conselhos Deliberativo e Fiscal. Onde naquele momento foi observado que apenas 02 (dois) dos membros possuíam a certificação exigida, o que contrariava a exigência de 50% (cinquenta por cento) dos membros do conselho com certificação profissional.

Em resposta a recomendação, a Srª Valdineia Vaz Lara, emitiu um ofício (Proc. Adm. Nº 111/2022 ID 518146), e em resumo foi esclarecida a atual situação que se encontra a Certificação Profissional dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, desse Instituto. Primeiramente informa que através da Resolução nº 14/2021, foi instituído o Plano de Capacitação e Treinamento, buscando oferecer suporte e condições de qualificação aos membros, bem como foi disponibilizado na página do Ipram, materias gratuitos de estudo, relacionados à Gestão Previdenciária. Informa ainda, que no decorrer do ano 2022 promoveu participação dos membros em cursos de capacitação, bem como no ano corrente, também foi ofertado à participação de membros em curso presencial, sempre buscando oferecer condições necessárias de certificação aos membros dos Conselhos de forma indistinta e igualitária. Ainda, que o pedido de tomada de providência por parte dos membros dos Conselhos, tem sido pauta recorrente e constante por parte





da Gestora, conforme se observa nos registros em atas de reuniões (ID 417115 e ID 423681), havendo inclusive notificação quanto ao cumprimento dos requisitos de Certificação Profissional a serem atendidos, conforme prevê o Art. 5º, da Portaria SEPREV nº. 9.907/2020 e Lei Municipal nº. 2.417/2021, em seu Art. 44, § 1º dos membros dos Conselhos por parte da gestão.

Por fim, informou que existem 03 (três) servidores em processo de certificação, sendo eles: José Ribeiro da Silva- membro do Conselho Fiscal, Kerlen Vilarinho e Erika de Oliveira Afonso, ambas servidoras efetivas do Instituto. O ofício pode ser visto na íntegra através do Processo de nº 111/2022 ID 518146.

A Controladoria Interna constatou-se que houve um pedido de afastamento do Conselheiro Fiscal, Srº Vilson Macedo (Proc.Adm nº 37/2021 ID501780) e após, através do Ofício nº 038/PRESIDÊNCIA/2023, foi feita a convocação de SELMA MARIA DA SILVA, primeira suplente da Eleição do Conselho Fiscal (2021/2025), tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro Fiscal, devendo assumir o cargo a partir do dia 01 de junho de 2023. Ressalta-se que a suplente convocada, possui certificação, conforme se verifica no processo administrativo de nº 131/2021 (ID210338).

Ante o exposto pode-se verificar que em relação à exigência que um terço dos membros titulares, possuam a certificação profissional, por ora cumpre-se, ficando 1/3 dos membros do Conselho Fiscal, devidamente certificada e 50% dos membros do Conselho Deliberativo, também certificados.

No entanto, ressalta-se a importância dos demais membros se qualificarem para prosseguirem na função, dentro do prazo estabelecido pela PORTARIA SEPRT/ME nº 9.907/2020, vejamos:

Art. 14. A comprovação da certificação estabelecida no art. 4º será exigida nos prazos abaixo, contados a partir de 1º de janeiro de 2021, ou, se a adoção da providência prevista no art. 11 for posterior





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

a essa data, contados da divulgação do primeiro certificado aceito para a correspondente função, observado o § 1º do art. 5º:

II - para os membros dos conselhos deliberativo e fiscal: a) um ano, para um terço dos membros titulares; **b) 2 (dois) anos, para a maioria dos membros titulares. (grifo nosso)**

§ 1º Os prazos a que se referem os incisos I a IV deste artigo serão contados a partir de 1º de janeiro de 2022, ou, se a adoção da providência prevista no art. 11 for posterior a essa data, contados da divulgação do primeiro certificado aceito para a correspondente função, para os atuais dirigentes da unidade gestora, os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS que tomaram posse nesses cargos ou funções há pelo menos 4 (quatro) anos, contados da publicação desta Portaria.

Constata-se no Processo Administrativo de nº 37/2021, que a publicação da posse dos conselheiros se deu na data de 05 de agosto de 2021 (ID 131158), logo a contagem do prazo, se inicia no dia 1º de janeiro do ano seguinte. Assim, o prazo de 02 anos para a comprovação da certificação, se finda no mês de dezembro do ano corrente.

Frizando que o prazo final para 100% dos membros se certificarem finda em 31 de julho de 2024.

Ante o exposto, pode-se verificar o empenho por parte da gestora desta Autarquia em dispor de cursos gratuitos (Site do IPRAM) e participação em cursos presenciais de capacitação, buscando a certificação dos membros, recomenda-se que seja dada continuidade, na orientação, suporte e fiscalização na busca pela certificação de forma integral dos membros dos conselhos.

Notabiliza-se também, que se atente quanto ao prazo estabelecido na Lei nº 2.417/2021, em seu Art. 35, § 3º, *in verbis*.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Art.35[...]

§ 3º Os servidores que realizarem o curso preparatório exigido pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020 e não realizarem a prova, no prazo máximo de 03 (três) meses após a conclusão do curso, deverão ressarcir ao IPRAM os valores investidos, com correção.

Destarte, deverá haver concientização dos membros do conselho fiscal e deliberativo em relação ao prazo para a realização da prova, após conclusão do curso.

CONSTATAÇÃO Nº 02	
Assunto: Patrimônio	Unidade Executora: IPRAM
Constatação	Ausência de publicação de atas
Fato	Constatou-se ausência de elaboração de atas ref. aos meses de abril e maio/2023
Recomendação (1)	Providenciado a elaboração e juntada de atas no processo.

Evidenciou-se que não há a publicação das atas de reuniões realizadas pelo Conselho Fiscal do IPRAM, referente aos meses de abril e maio/2023, lembrando que foi objeto de recomendação, por parte deste Controle, vejamos:

*“O presidente e os membros do conselho **devem** elaborar ata de **todas** as reuniões que forem realizadas, feito isso, encaminhar dentro do prazo de 5 (cinco) dia corridos, uma cópia digitalizada das atas assinadas para inserção no Portal da Transparência, considerando que esse princípio é constitucional e também em atendimento a Portaria nº 9.907.”(Recomendação técnica nº 01/2023).”*

Diante do exposto, recomenda que seja providenciada a regularização e juntada





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

da ata ao processo administrativo por parte da Presidente do Conselho Fiscal, para que possa haver a publicação no Portal de Transparência do Instituto.





5. CONCLUSÃO

Com base na auditoria realizada sobre a certificação dos membros, concluímos que ainda há uma porcentagem de membros que não possuem a certificação exigida, essa falta de conformidade representa uma questão importante que requer atenção e ação corretiva.

No entanto, comprometemo-nos a intensificar nossos esforços de fiscalização e monitoramento para garantir que até julho de 2024 todos os membros estejam devidamente certificados. Reconhecemos a importância dessa certificação para a competência e a qualidade dos profissionais envolvidos, bem como para o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Assim, continuaremos a monitorar e fiscalizar de perto o processo de certificação profissional.

Com base na auditoria realizada sobre a publicação das atas, concluímos que há uma falha no cumprimento do prazo estabelecido para a divulgação mensal das atas.

Durante o processo de auditoria, verificamos que as atas não estão sendo publicadas regularmente, o que representa uma não conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos.

Essa falta de cumprimento dos prazos compromete a transparência e a acessibilidade das informações deliberadas durante as reuniões. A publicação regular das atas é de extrema importância para garantir que os interessados, incluindo os aposentados, pensionistas e a sociedade em geral, tenham acesso às decisões tomadas e aos assuntos discutidos nas reuniões.

Recomendamos que medidas corretivas sejam tomadas para solucionar essa questão. É fundamental estabelecer procedimentos claros e eficientes para a elaboração e publicação das atas, garantindo que sejam divulgadas dentro do prazo estipulado.

Portanto, com base nos resultados da auditoria, é imprescindível que sejam implementadas ações no intuito de prover a certificação de 100% dos membros dos conselhos, bem como ações corretivas para garantir a publicação mensal das atas. A supervisão contínua do controle interno e a adoção de práticas eficientes de elaboração e divulgação das atas serão fundamentais para corrigir essa não conformidade e assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos.





6. ENCAMINHAMENTO

Por final, tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente Relatório Final a Gestora do Instituto, para ciência e se caso for, apresentação de contraditório.



Espigão do Oeste 27 de junho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
CAMILA ARAUJO DOS SANTOS
Controladora interna
Mat. 301729-4





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório de Auditoria	Certificação	27/06/2023
ID: 544472		Processo
CRC: 09933A91		Documento
Processo: 9-71/2023		
Usuário: Camila Araujo Dos Santos		
Criação: 27/06/2023 12:10:59	Finalização: 27/06/2023 12:13:34	
MD5: E5D975A3EC1E003DA8716A055391A555		
SHA256: B5AB1570078CE5905AB98CE66F0054048CC8A8BF20EFE3B4C6B204458368B8C2		

Súmula/Objeto:

Auditoria de Certificação Profissional

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	27/06/2023 12:10:59
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

RELATÓRIOS E AUDITORIAS	27/06/2023 12:10:59
-------------------------	---------------------

CIENTES

Adriana Francisca Coelho	28/06/2023 07:30:41
Selma Maria da Silva	28/06/2023 07:38:43
Valdineia Vaz Lara	29/06/2023 10:04:05
Jose Ribeiro da Silva Junior	25/07/2023 09:37:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Camila Araujo Dos Santos	Controlador Interno	27/06/2023 12:13:45
---	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 544472 e o CRC 09933A91.